

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA
IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 31.445.906/0001-43, com sede na BR -285, Km 342, s/n – Zona Industrial, RS 552
Distrito Industrial, Ijuí/RS, CEP 98.700-000

Conforme disposto no item III do Art. 53 da Lei 11.101/05 – “Lei de Recuperação de Empresa”,
o presente trabalho está composto pelas seguintes seções:

- 1 - APRESENTAÇÃO
- 2 - FONTE DAS INFORMAÇÕES E DADOS UTILIZADOS
- 3 - ESPECIFICAÇÕES DAS PREMISSAS E VARIÁVEIS CONSIDERADAS NESTE LAUDO
- 4 - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
- 5 - ANÁLISE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6 - CONCLUSÃO
- 7 - ANEXOS

1 APRESENTAÇÃO

O presente laudo de análise econômico-financeira contém 28 páginas e tem por objetivo a emissão de parecer técnico acerca da viabilidade econômico-financeira do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado por **IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA**, a ser protocolado junto aos Processos relacionados a seguir:

 Processos relacionados: [5009781-41.2025.8.21.0028/RS](#) | Relacionado | IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO | SROVREMP1J
[5009917-38.2025.8.21.0028/RS](#) | Relacionado | RELATÓRIO FALIMENTAR | SROVREMP1J
[5009922-60.2025.8.21.0028/RS](#) | Relacionado | RELATÓRIO FALIMENTAR | SROVREMP1J

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

2 FONTE DAS INFORMAÇÕES E DADOS UTILIZADOS

Para análise e emissão de parecer técnico através deste laudo econômico-financeiro, foram utilizados os seguintes dados e fontes de informações:

2.1 O Plano de Recuperação Judicial da empresa **IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA** foi elaborado por seus diretores e gestores, assessores jurídicos e consultores independentes, e inclui:

- 2.1.1** Planilhas e relatórios de suporte à elaboração do plano de recuperação judicial;
- 2.1.2** Demonstrativos de resultado e fluxo de caixa projetado de anos anteriores
- 2.1.3** Demonstrativos e relatórios contábeis dos exercícios de anos anteriores;
- 2.1.4** Entrevistas com os diretores e gestores, assessores jurídicos e consultores independentes.

3 ESPECIFICAÇÕES DAS PREMISSAS E VARIÁVEIS CONSIDERADAS NESTE LAUDO

O presente laudo econômico-financeiro baseia-se nas seguintes premissas, hipóteses e parâmetros:

3.1 O valor total original da dívida é de R\$ 1.754.898,41, dividido entre a classes de credores (Quirografário).

3.2 O valor total inicial da dívida após a elaboração do Plano de Recuperação é de R\$ 1.487.341,80 **(50% de deságio, aproximadamente e juros de 1,14% ao mês).**

- **Relação dos credores**

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO	PARTICIP. PERCENTUAL
Classe III	Banco Bradesco S/A	439.891,80	29,58%
Classe III	Banco Sicredi	365.000,00	24,54%
Classe III	Luís Tiago Celestino da Rosa	412.450,00	27,73%
Classe III	Adriano Franco Becker	270.000,00	18,15%
	TOTAL	1.487.341,80	

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

• **Considerando deságio**

CLASSE	CREDOR	CRÉDITO	DESÁGIO	VALOR A SER PAGO
Classe III	Banco Bradesco S/A	439.891,80	50%	219.945,90
Classe III	Banco Sicredi	365.000,00	50%	182.500,00
Classe III	Luís Tiago Celestino da Rosa	412.450,00	50%	206.225,00
Classe III	Adriano Franco Becker	270.000,00	50%	135.000,00
	TOTAL	1.487.341,80		743.670,90

3.3 Os valores apresentados neste laudo, quando apresentados com duas casas decimais após a vírgula, foram arredondados, conforme as normas técnicas de boa governança econômico-financeira. Caso o terceiro algarismo após a vírgula for um valor entre 5 e 9, arredonda-se o segundo algarismo para o valor imediatamente acima. Caso o terceiro algarismo após a vírgula for um valor entre 0 e 4, arredonda-se o segundo algarismo para o valor imediatamente abaixo.

3.4 A fórmula utilizada para o cálculo da prestação potenciada sem período de carência é a seguinte:

$$R = P * \frac{i * (1 + i)^n}{(1 + i)^n - 1}$$

Onde:

- “R” é o valor da prestação;
- “P” é o valor presente do saldo devedor;
- “i” é a taxa de juros mensal;
- “n” é o número de períodos a serem pagos.

3.5 A fórmula utilizada para o cálculo da prestação potenciada com período de carência é a seguinte:

$$R = P * \frac{i * (1 + i)^{n+k}}{(1 + i)^n - 1}$$

Onde:

- “R” é o valor da prestação;
- “P” é o valor presente do saldo devedor;
- “i” é a taxa de juros mensal;
- “n” é o número de períodos a serem pagos;
- “k” é o número de períodos da carência.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

3.6 Inicialmente, para viabilizar o fluxo de caixa e conseguir acúmulo de valores, durante um certo período, no seu resultado financeiro anual.

3.7 A fim de cálculo de período de carência, considerar-se-á que os pagamentos iniciarão em abril de 2026, caso alguma série de pagamentos se inicie num período posterior a esse, por exemplo, o que implica um (1) mês a mais de período de carência e assim por diante. Caso os pagamentos não se iniciem em abril de 2026 devido aos trâmites legais e processuais, basta deslocar para frente o número de períodos necessários na simulação. Em suma, os valores simulados não se alteram, independentemente de quando os pagamentos são iniciados, desde que o número de parcelas, período de carência, taxa de juros e valor do principal sejam mantidos constantes.

3.8 Fluxo de caixa e condições de pagamento para cada credor, considerando os valores com deságio:

Classe III – Quirografário

- Valor presente da dívida total: **R\$ 743.670,90;**
- Considerando a inflação e juros foi projetada uma taxa 14,58% ao ano, equivalente a 1,14% ao mês;
- Foi acrescida a taxa de juros propostas para atualizar o saldo no período da carência;
- Número de prestações a serem pagas: 114 meses **após a carência;**
- Sistema de pagamentos utilizados: série uniforme de pagamentos no valor de R\$ 12.510,58 e os possíveis valores de pagamentos adicionais no primeiro mês de cada ano, fazendo com que possa ser negociada redução de prazo;
- Estão projetados no quadro a seguir a memória de cálculo dos pagamentos, considerando a viabilidade projetada e adicionada, utilizando o método PRICE para amortização da dívida.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

DATA	PARCELA	CAPITAL	% ACRÉSCIMO	PRESTAÇÃO	JUROS	AMORTIZ.	SALDO
out/25	CAR	743.670,90	1,14%		8.477,85		752.148,75
nov/25	CAR	752.148,75	1,14%		8.574,50		760.723,24
dez/25	CAR	760.723,24	1,14%		8.672,24		769.395,49
jan/26	CAR	769.395,49	1,14%		8.771,11		778.166,60
fev/26	CAR	778.166,60	1,14%		8.871,10		787.037,70
mar/26	CAR	787.037,70	1,14%		8.972,23		796.009,93
abr/26	1	796.009,93	1,14%	12.510,58	9.074,51	3.436,06	792.573,86
mai/26	2	792.573,86	1,14%	12.510,58	9.035,34	3.475,23	789.098,63
jun/26	3	789.098,63	1,14%	12.510,58	8.995,72	3.514,85	785.583,78
jul/26	4	785.583,78	1,14%	12.510,58	8.955,66	3.554,92	782.028,86
ago/26	5	782.028,86	1,14%	12.510,58	8.915,13	3.595,45	778.433,41
set/26	6	778.433,41	1,14%	12.510,58	8.874,14	3.636,43	774.796,98
out/26	7	774.796,98	1,14%	12.510,58	8.832,69	3.677,89	771.119,09
nov/26	8	771.119,09	1,14%	12.510,58	8.790,76	3.719,82	767.399,27
dez/26	9	767.399,27	1,14%	12.510,58	8.748,35	3.762,22	763.637,04
jan/27	10	763.637,04	1,14%	12.510,58	8.705,46	3.805,11	759.831,93
fev/27	11	759.831,93	1,14%	12.510,58	8.662,08	3.848,49	755.983,44
mar/27	12	755.983,44	1,14%	12.510,58	8.618,21	3.892,36	752.091,07
abr/27	13	752.091,07	1,14%	12.510,58	8.573,84	3.936,74	748.154,34
mai/27	14	748.154,34	1,14%	12.510,58	8.528,96	3.981,62	744.172,72
jun/27	15	744.172,72	1,14%	12.510,58	8.483,57	4.027,01	740.145,71
jul/27	16	740.145,71	1,14%	12.510,58	8.437,66	4.072,91	736.072,80
ago/27	17	736.072,80	1,14%	12.510,58	8.391,23	4.119,35	731.953,45
set/27	18	731.953,45	1,14%	12.510,58	8.344,27	4.166,31	727.787,14
out/27	19	727.787,14	1,14%	12.510,58	8.296,77	4.213,80	723.573,34
nov/27	20	723.573,34	1,14%	12.510,58	8.248,74	4.261,84	719.311,50
dez/27	21	719.311,50	1,14%	12.510,58	8.200,15	4.310,42	715.001,08
jan/28	22	715.001,08	1,14%	12.510,58	8.151,01	4.359,56	710.641,51
fev/28	23	710.641,51	1,14%	12.510,58	8.101,31	4.409,26	706.232,25
mar/28	24	706.232,25	1,14%	12.510,58	8.051,05	4.459,53	701.772,72
abr/28	25	701.772,72	1,14%	12.510,58	8.000,21	4.510,37	697.262,36
mai/28	26	697.262,36	1,14%	12.510,58	7.948,79	4.561,79	692.700,57
jun/28	27	692.700,57	1,14%	12.510,58	7.896,79	4.613,79	688.086,78
jul/28	28	688.086,78	1,14%	12.510,58	7.844,19	4.666,39	683.420,40
ago/28	29	683.420,40	1,14%	12.510,58	7.790,99	4.719,58	678.700,81
set/28	30	678.700,81	1,14%	12.510,58	7.737,19	4.773,39	673.927,43
out/28	31	673.927,43	1,14%	12.510,58	7.682,77	4.827,80	669.099,62
nov/28	32	669.099,62	1,14%	12.510,58	7.627,74	4.882,84	664.216,78
dez/28	33	664.216,78	1,14%	12.510,58	7.572,07	4.938,50	659.278,28

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

(Continuação...)

jan/29	34	659.278,28	1,14%	12.510,58	7.515,77	4.994,80	654.283,47
fev/29	35	654.283,47	1,14%	12.510,58	7.458,83	5.051,74	649.231,73
mar/29	36	649.231,73	1,14%	12.510,58	7.401,24	5.109,33	644.122,40
abr/29	37	644.122,40	1,14%	12.510,58	7.343,00	5.167,58	638.954,82
mai/29	38	638.954,82	1,14%	12.510,58	7.284,08	5.226,49	633.728,32
jun/29	39	633.728,32	1,14%	12.510,58	7.224,50	5.286,07	628.442,25
jul/29	40	628.442,25	1,14%	12.510,58	7.164,24	5.346,33	623.095,92
ago/29	41	623.095,92	1,14%	12.510,58	7.103,29	5.407,28	617.688,63
set/29	42	617.688,63	1,14%	12.510,58	7.041,65	5.468,93	612.219,71
out/29	43	612.219,71	1,14%	12.510,58	6.979,30	5.531,27	606.688,44
nov/29	44	606.688,44	1,14%	12.510,58	6.916,25	5.594,33	601.094,11
dez/29	45	601.094,11	1,14%	12.510,58	6.852,47	5.658,10	595.436,01
jan/30	46	595.436,01	1,14%	12.510,58	6.787,97	5.722,61	589.713,40
fev/30	47	589.713,40	1,14%	12.510,58	6.722,73	5.787,84	583.925,56
mar/30	48	583.925,56	1,14%	12.510,58	6.656,75	5.853,82	578.071,73
abr/30	49	578.071,73	1,14%	12.510,58	6.590,02	5.920,56	572.151,18
mai/30	50	572.151,18	1,14%	12.510,58	6.522,52	5.988,05	566.163,12
jun/30	51	566.163,12	1,14%	12.510,58	6.454,26	6.056,32	560.106,81
jul/30	52	560.106,81	1,14%	12.510,58	6.385,22	6.125,36	553.981,45
ago/30	53	553.981,45	1,14%	12.510,58	6.315,39	6.195,19	547.786,26
set/30	54	547.786,26	1,14%	12.510,58	6.244,76	6.265,81	541.520,45
out/30	55	541.520,45	1,14%	12.510,58	6.173,33	6.337,24	535.183,21
nov/30	56	535.183,21	1,14%	12.510,58	6.101,09	6.409,49	528.773,72
dez/30	57	528.773,72	1,14%	12.510,58	6.028,02	6.482,56	522.291,16
jan/31	58	522.291,16	1,14%	12.510,58	5.954,12	6.556,46	515.734,71
fev/31	59	515.734,71	1,14%	12.510,58	5.879,38	6.631,20	509.103,51
mar/31	60	509.103,51	1,14%	12.510,58	5.803,78	6.706,80	502.396,71
abr/31	61	502.396,71	1,14%	12.510,58	5.727,32	6.783,25	495.613,46
mai/31	62	495.613,46	1,14%	12.510,58	5.649,99	6.860,58	488.752,88
jun/31	63	488.752,88	1,14%	12.510,58	5.571,78	6.938,79	481.814,08
jul/31	64	481.814,08	1,14%	12.510,58	5.492,68	7.017,90	474.796,19
ago/31	65	474.796,19	1,14%	12.510,58	5.412,68	7.097,90	467.698,29
set/31	66	467.698,29	1,14%	12.510,58	5.331,76	7.178,82	460.519,47
out/31	67	460.519,47	1,14%	12.510,58	5.249,92	7.260,65	453.258,82
nov/31	68	453.258,82	1,14%	12.510,58	5.167,15	7.343,43	445.915,39
dez/31	69	445.915,39	1,14%	12.510,58	5.083,44	7.427,14	438.488,25
jan/32	70	438.488,25	1,14%	12.510,58	4.998,77	7.511,81	430.976,44
fev/32	71	430.976,44	1,14%	12.510,58	4.913,13	7.597,44	423.379,00
mar/32	72	423.379,00	1,14%	12.510,58	4.826,52	7.684,06	415.694,94
abr/32	73	415.694,94	1,14%	12.510,58	4.738,92	7.771,65	407.923,29
mai/32	74	407.923,29	1,14%	12.510,58	4.650,33	7.860,25	400.063,04

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

(Continuação...)

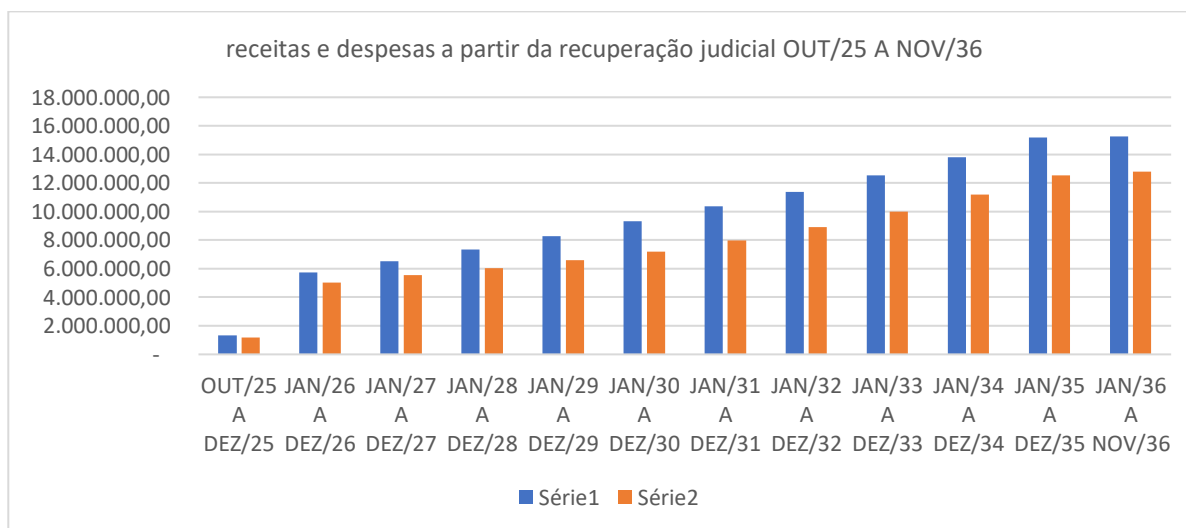
jun/32	75	400.063,04	1,14%	12.510,58	4.560,72	7.949,86	392.113,18
jul/32	76	392.113,18	1,14%	12.510,58	4.470,09	8.040,49	384.072,70
ago/32	77	384.072,70	1,14%	12.510,58	4.378,43	8.132,15	375.940,55
set/32	78	375.940,55	1,14%	12.510,58	4.285,72	8.224,85	367.715,70
out/32	79	367.715,70	1,14%	12.510,58	4.191,96	8.318,62	359.397,08
nov/32	80	359.397,08	1,14%	12.510,58	4.097,13	8.413,45	350.983,63
dez/32	81	350.983,63	1,14%	12.510,58	4.001,21	8.509,36	342.474,27
jan/33	82	342.474,27	1,14%	12.510,58	3.904,21	8.606,37	333.867,90
fev/33	83	333.867,90	1,14%	12.510,58	3.806,09	8.704,48	325.163,42
mar/33	84	325.163,42	1,14%	12.510,58	3.706,86	8.803,71	316.359,70
abr/33	85	316.359,70	1,14%	12.510,58	3.606,50	8.904,08	307.455,63
mai/33	86	307.455,63	1,14%	12.510,58	3.504,99	9.005,58	298.450,05
jun/33	87	298.450,05	1,14%	12.510,58	3.402,33	9.108,25	289.341,80
jul/33	88	289.341,80	1,14%	12.510,58	3.298,50	9.212,08	280.129,72
ago/33	89	280.129,72	1,14%	12.510,58	3.193,48	9.317,10	270.812,62
set/33	90	270.812,62	1,14%	12.510,58	3.087,26	9.423,31	261.389,31
out/33	91	261.389,31	1,14%	12.510,58	2.979,84	9.530,74	251.858,57
nov/33	92	251.858,57	1,14%	12.510,58	2.871,19	9.639,39	242.219,19
dez/33	93	242.219,19	1,14%	12.510,58	2.761,30	9.749,28	232.469,91
jan/34	94	232.469,91	1,14%	12.510,58	2.650,16	9.860,42	222.609,49
fev/34	95	222.609,49	1,14%	12.510,58	2.537,75	9.972,83	212.636,66
mar/34	96	212.636,66	1,14%	12.510,58	2.424,06	10.086,52	202.550,14
abr/34	97	202.550,14	1,14%	12.510,58	2.309,07	10.201,50	192.348,64
mai/34	98	192.348,64	1,14%	12.510,58	2.192,77	10.317,80	182.030,84
jun/34	99	182.030,84	1,14%	12.510,58	2.075,15	10.435,42	171.595,41
jul/34	100	171.595,41	1,14%	12.510,58	1.956,19	10.554,39	161.041,03
ago/34	101	161.041,03	1,14%	12.510,58	1.835,87	10.674,71	150.366,32
set/34	102	150.366,32	1,14%	12.510,58	1.714,18	10.796,40	139.569,92
out/34	103	139.569,92	1,14%	12.510,58	1.591,10	10.919,48	128.650,44
nov/34	104	128.650,44	1,14%	12.510,58	1.466,62	11.043,96	117.606,48
dez/34	105	117.606,48	1,14%	12.510,58	1.340,71	11.169,86	106.436,62
jan/35	106	106.436,62	1,14%	12.510,58	1.213,38	11.297,20	95.139,42
fev/35	107	95.139,42	1,14%	12.510,58	1.084,59	11.425,99	83.713,43
mar/35	108	83.713,43	1,14%	12.510,58	954,33	11.556,24	72.157,19
abr/35	109	72.157,19	1,14%	12.510,58	822,59	11.687,98	60.469,21
mai/35	110	60.469,21	1,14%	12.510,58	689,35	11.821,23	48.647,98
jun/35	111	48.647,98	1,14%	12.510,58	554,59	11.955,99	36.691,99
jul/35	112	36.691,99	1,14%	12.510,58	418,29	12.092,29	24.599,70
ago/35	113	24.599,70	1,14%	12.510,58	280,44	12.230,14	12.369,56
set/35	114	12.369,56	1,14%	12.510,58	141,01	12.369,56	0,00

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

3.9 A expectativa quanto às receitas e despesas totais esperadas são as seguintes:

PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS
out/25 a dez/25	1.318.917,55	1.162.201,13
jan/26 a dez/26	5.737.538,05	5.026.383,58
jan/27 a dez/27	6.516.091,29	5.535.775,68
jan/28 a dez/28	7.342.494,76	6.036.242,43
jan/29 a dez/29	8.273.706,88	6.594.428,25
jan/30 a dez/30	9.323.020,00	7.209.393,31
jan/31 a dez/31	10.377.981,23	7.984.339,13
jan/32 a dez/32	11.385.769,39	8.928.569,39
jan/33 a dez/33	12.548.133,52	9.996.833,79
jan/34 a dez/34	13.807.196,85	11.192.466,04
jan/35 a dez/35	15.192.592,95	12.534.398,70
jan/36 a nov/36	15.262.055,86	12.808.705,47

Graficamente, os dados podem ser assim representados:



3.10 Sobre os valores apresentados na projeção deste plano de recuperação judicial para formação do Fluxo de Caixa no período foi adotada a seguinte metodologia:

3.10.1 Considerando os valores analisados de dois (2) anos anteriores até out/2025, início da recuperada, para projetar os demais meses até o final do plano.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

3.10.2 Carência de seis meses para, posteriormente, projetar os pagamentos de seus credores Quirógrafos.

3.10.3 Os valores apresentados pelos responsáveis das informações disponibilizadas, considerando os fluxos de caixa referentes da empresa com as mesmas informações até o final do ano de 2036, valores estes possíveis de serem adequados às suas despesas.

3.11 Considerando que o fluxo de caixa apresentado demonstra um crescimento considerável após a carência (carência projetada) para se adequar e, assim, com saúde financeira, poder sanar seus compromissos financeiros aqui apresentados.

3.12 Estima-se que no decorrer deste período de recuperação ocorrerá um aumento mínimo na média de 5% a 8% % no lucro líquido da empresa (não projetados estes acréscimos no plano), cuja perspectiva está baseada na recuperação do crescimento econômico brasileiro, conforme informações escritas e faladas – tais como a implementação de Políticas Monetárias e Fiscais, ou seja, queda na taxa de juros, controle inflacionário e mudanças de tributações, etc. – poderá proporcionar uma recuperação mais rápida do que a projetada neste Plano Financeiro apresentado.

3.13 A revisão dos valores aqui apresentados deve anualmente ser revisada e ajustada, considerando a situação real da empresa, com possibilidades de acelerar seus compromissos com os credores Quirografários.

3.14 O detalhamento mensal dos valores apresentados consta no anexo deste laudo, ao final do documento.

3.15 Vale ressaltar que toda análise econômica e financeira de variáveis futuras depende de expectativas presentes quanto ao comportamento da conjuntura econômica do país e região.

O presente laudo baseia-se nos valores apresentados pela empresa em análise, bem como pela consultoria que realiza a Recuperação Judicial.

4 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Para elaboração e emissão das considerações técnicas, foram analisadas todas as informações e medidas a serem adotadas de acordo com o aditivo ao plano de Recuperação Judicial disponibilizadas até a data de emissão do presente laudo.

As projeções elaboradas neste plano tiveram acompanhamento com informações prestadas por seus responsáveis (já inicialmente citadas), sendo que para estas projeções foi considerado o atual cenário econômico do país.

4.1 Análise das Premissas Técnicas

4.1.1 Setor do transporte rodoviário

Historicamente, o Brasil sempre priorizou o modal rodoviário para realizar o transporte de mercadorias ao longo de suas fronteiras, chegando hoje a mais de 60% de tudo o que circula ao longo de suas estradas. Esse transporte é realizado por grande variedade de empresas, desde pequenos transportadores autônomos até grandes operadoras logísticas, as quais desempenham papel fundamental na economia do país.

O modal rodoviário brasileiro, no entanto, enfrenta desafios significativos a quem dele precisa tirar o seu sustento, tais como a infraestrutura precária das estradas, os altos custos operacionais para manter um caminhão ou uma frota deles, o preço dos fretes que embatem fortemente com as despesas, além da burocracia e da falta de segurança nas estradas.

No estado do Rio Grande do Sul, a situação do setor de transporte de cargas rodoviárias é agravada pelos desafios econômicos específicos, originados, principalmente, pelo clima instável que gera recorrentes secas e perdas de safras, pelas enchentes ocorridas em 2024, cujos efeitos são

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

sentidos até hoje, além do efeito pós-Covid-19. Somado às questões nacionais mencionadas acima, encontra-se um quadro de permanente desafio e resiliência para quem dele depende.

As enchentes ocorridas em 2024 causaram significativo impacto no transporte de cargas e nos preços dos fretes, principalmente devido às interrupções causadas nas estradas, as quais afetaram a infraestrutura de transporte e logística, e à decorrente crise financeira que abalou o estado. Eventos climáticos dessa magnitude levam à redução da capacidade de transporte, causando aumento no preço dos fretes para encontrar rotas alternativas que contornem as áreas afetadas. Tudo leva a crer que a atual dificuldade de muitas empresas do setor de transporte rodoviário de cargas ainda seja decorrente daquele desastre natural.

Dentre os demais desafios encontrados nesse cenário pode-se citar a precária infraestrutura das estradas, que sofrem com a falta de investimentos em manutenção e ampliação, resultando em condições precárias que aumentam os custos operacionais. Os altos custos com pedágios, combustíveis, tributos e mão de obra ampliam essas dificuldades, uma vez que impactam diretamente na remuneração dos fretes, causando competitividade entre as empresas, podendo impactar na rentabilidade das operações de transporte de cargas.

A manutenção de um caminhão que faz o transporte de cargas, e que possui, por exemplo, quatro eixos, necessita de 16 pneus, cujo preço pode variar de R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00 ou até mais. Considerando que o caminhão necessite de pelo menos 16 pneus, o custo total dos pneus para esse veículo pode variar de R\$ 40.000,00 a R\$ 56.000,00 ou mais. A durabilidade e a qualidade dos pneus influenciam no custo a longo prazo, pois pneus de melhor qualidade tendem a ter uma vida útil mais longa.

Além dos pneus, a manutenção de um caminhão de grande porte envolve diversos outros itens e componentes que precisam ser verificados e substituídos regularmente para garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo. Nesse sentido, pode-se citar a troca regular do óleo do motor e do filtro de óleo; a substituição dos filtros de ar e das pastilhas, discos e fluídos de freio; a substituição de amortecedores, molas e buchas de suspensão; a verificação dos componentes do sistema de direção, baterias, fusíveis e lâmpadas, entre outros.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

Esses são apenas alguns dos itens essenciais para manter um caminhão de grande porte em boas condições de funcionamento, os quais representam expressivo valor e integram os custos operacionais do veículo. A manutenção adequada desses itens ajuda a garantir a sua segurança, eficiência e durabilidade.

A falta de segurança nas estradas tem sido outro grande desafio para as empresas de transporte de cargas, exigindo investimentos em medidas adicionais de segurança, especialmente em regiões onde há concentração de atividades, como nas regiões metropolitanas do país.

A remuneração dos fretes, entretanto, é tema relevante e se destaca entre os demais itens de manutenção dos caminhões. Em 2018, foi instituída a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, que estabelece uma tabela de frete mínimo a ser seguida pelas empresas de transporte. Essa medida, no entanto, gerou debates e controvérsias entre caminhoneiros, empresas de transporte e setores da economia que dependem do transporte rodoviário, surgindo questionamentos sobre a sua eficácia e impacto nos custos logísticos.

Atualmente, a remuneração dos fretes é influenciada por diversos fatores, tais como a distância percorrida, o tipo de carga, a demanda por diferentes serviços, os custos operacionais, a sazonalidade e as condições de mercado. A concorrência, entretanto, tem se manifestado de forma intensa, derivada, principalmente, do agravamento da situação econômica por que passa o estado do Rio Grande do Sul. Este é um aspecto cada vez mais constatado, situação em que algumas empresas passam a oferecer serviços a preços menores para atrair clientes e garantir a sua fatia do mercado, mesmo que por curto espaço de tempo, uma vez que o valor não cobre os custos operacionais da atividade.

Todas essas situações necessitam de enfrentamento e de medidas que possam proporcionar melhor garantia aos trabalhadores e empresários que atuam no setor logístico de transporte rodoviário de cargas no Brasil. Essas questões passam, necessariamente, por melhorias das rodovias e ampliação de ferrovias e hidrovias; pela redução de custos logísticos, tais como da carga tributária sobre o transporte de cargas; na simplificação dos processos burocráticos e integração entre os órgãos reguladores a fim de agilizar as operações de transporte de cargas e reduzir custos

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

administrativos; e, por fim, na segurança das estradas para reduzir os índices de roubo de cargas e acidentes.

A situação encontrada hoje no estado do Rio Grande do Sul é preocupante, haja vista a quantidade de empresas do ramo de transporte rodoviário de cargas em situação de falência, causada pelo endividamento decorrente de fatores como os mencionados anteriormente, e correm o risco de terem os seus bens apreendidos pelas instituições de crédito que financiaram os seus veículos.

Sabe-se, porém, que o setor bancário possui meios para evitar a quebra e a falência dessas empresas, disponibilizando estratégias e soluções financeiras, tais como linhas de crédito específicas e adequadas às necessidades do setor; fornecimento de capital de giro para que elas possam manter as suas operações em funcionamento; e, inclusive, no aceite de pedidos de Recuperação Judicial, de acordo com o que determina a Lei n. 11.101/2005.

Em resumo, o setor bancário tem a capacidade de desempenhar importante papel na prevenção de falência de empresas de transporte rodoviário de cargas, oferecendo soluções financeiras adequadas e trabalhando em parceria com essas empresas que hoje se encontram em dificuldade, a fim de garantir sua sustentabilidade e manutenção. O que se constata, infelizmente, é uma prática de taxas de juros exorbitantes pelo setor bancário brasileiro, o que impacta diretamente na saúde financeira das empresas que dependem de capital de giro externo, em especial das pequenas e médias empresas, cujas margens são menores.

Apesar de os juros no Brasil serem influenciados pela taxa Selic, os bancos costumam aplicar taxas bastante superiores, principalmente para empresas de pequeno porte, considerando os riscos de inadimplência desse segmento. Esquecem, contudo, que essa alta taxação impacta diretamente no fluxo de caixa dessas empresas, tornando o crédito insustentável e podendo levar à inadimplência e até à falência por não conseguirem honrar seus compromissos. Isso indica que a aplicação de altos juros pelo setor bancário pode levar a um ciclo de endividamento cada vez maior, tornando as empresas mais vulneráveis a crises financeiras e até mesmo à falência.

A política de juros altos, combinada com a dificuldade de acesso ao crédito e a falta de flexibilidade nas renegociações, forma um cenário em que os bancos não apenas deixam de ajudar

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

as empresas em momentos críticos como contribuem ativamente para o agravamento de suas dificuldades financeiras.

Por outro lado, um parecer dos bens que constate a existência de patrimônio compatível com as premissas projetadas, permite à empresa devedora oferecer uma garantia sólida de que poderá quitar o débito, o que reduz o risco para a instituição financeira e pode facilitar a renegociação de prazos e taxas de juros mais favoráveis. Nessa situação, a empresa devedora tem maior poder de barganha para negociar condições de pagamento mais flexíveis, como prazos mais longos, redução de juros ou até mesmo a possibilidade de reestruturação da dívida. Ademais, ao demonstrar a disposição de honrar a dívida, utilizando seus bens como garantia, a empresa fortalece a relação com a instituição financeira e mantém abertas as portas para futuras operações de crédito.

Portanto, a empresa devedora que possui bens que cobrem o valor da dívida tem argumentos sólidos para buscar uma renegociação que seja justa e equilibrada para ambas as partes, garantindo a continuidade de suas atividades e a preservação de seu patrimônio.

Todas essas ações são fundamentais para a superação dos obstáculos atualmente enfrentados pelo setor e a promoção de um ambiente mais favorável às empresas e à economia regional e nacional. Enfim, a busca por soluções inovadoras, a transparência nas negociações e a valorização da qualidade do serviço são aspectos essenciais para garantir uma operação logística eficiente e sustentável.

4.1.2 As premissas internas de desempenho assumidas para fins de projeção de resultado durante o período, apresentadas nos itens do Aditivo ao Plano de Recuperação, são coerentes e factíveis, pois estão de acordo com índices de desempenho já realizados pela empresa em passado recente, e também estão relacionadas com os resultados diretamente esperados.

4.1.3 Redução de despesas são coerentes e factíveis, porém, exigirão reestruturação de seus custos, isso porque os preços são livres em todas as etapas (produção, distribuição e venda), sendo assim, os preços são determinados em sua estrutura de custos.

4.1.4 As premissas externas ou de mercado estão se estabilizando. Sendo assim, com bases já enfrentadas pela própria recuperada e, com base na retomada da economia para o próximo ano, estima-se o crescimento e a retomada dos números que outrora já foram atingidos.

5 ANÁLISE DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O aditivo ao plano de recuperação prevê a implantação do “Plano de Recuperação Básico” que consiste em medidas que dependem única e exclusivamente de esforços da empresa. Estes esforços são as medidas previstas no Art. 50 da Lei 11.101/05, destacando-se as condições especiais de pagamento das obrigações, tais como: redução salarial com o enxugamento do quadro funcional, readequação de custos, análise rigorosa de desperdícios, caso ocorra, adequação ao meio ambiente, acompanhamento mensal do fluxo financeiro da empresa e, quando necessário, readequação dos valores projetados.

5.1 O Demonstrativo de Resultado Projetado segue as normas normalmente aceitas.

5.2 Entretanto, considerando a retomada da economia nos próximos anos, os resultados serão revertidos e apresentarão saldos acumulados suficientes para atender aos parcelamentos propostos para o pagamento aos credores.

6 CONCLUSÃO

Considerando que:

6.1 As informações disponibilizadas estão completas e são as mais precisas possíveis;

6.2 As premissas assumidas são coerentes e adequadas; e

6.3 O empenho e qualificação de diretores, gestores, colaboradores e assessores externos são adequados ao cumprimento das ações propostas no plano.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

Tem-se que o presente parecer é no sentido de que o plano de Recuperação Judicial apresentado pelos **IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA** demonstra viabilidade econômico-financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e a real possibilidade de pagamento aos credores sugerem que o referido plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e de mercado.

Obs.: a sobra de caixa acumulada no decorrer dos meses, conforme fluxo de caixa projetado, deverá ser utilizado além de pagamento dos credores, bem como para utilização, caso necessário, de reformas e/ou atualização de bens matérias e tecnológicos, conforme dito pela empresa recuperada.

Marlene K. Dal Ri
Economista
Corecon/RS 5.558-1

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

7 ANEXOS

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
RECEITAS	409.295,33	409.622,77	409.950,47	410.278,43	410.606,65	410.935,13	412.989,81	415.054,76	417.130,03	419.215,68	427.600,00	427.813,80
RECEITAS FINANCEIRAS	14.221,31	14.232,69	14.244,07	14.255,47	14.266,87	14.278,29	14.349,68	14.421,43	14.493,53	14.566,00	14.857,32	14.864,75
TOTAL RECEITAS	423.516,64	423.855,46	424.194,54	424.533,90	424.873,52	425.213,42	427.339,49	429.476,19	431.623,57	433.781,68	442.457,32	442.678,55
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	24.322,66	24.325,10	24.327,53	24.329,96	24.332,39	24.334,83	24.456,50	24.578,78	24.701,68	24.825,19	24.949,31	25.074,06
DESPEZA PESSOAL	16.817,47	16.819,15	16.820,83	16.822,51	16.824,20	16.825,88	16.910,01	16.994,56	17.079,53	17.164,93	17.250,75	17.337,01
ENCARGOS SOBRE FRETES	5.377,06	5.377,60	5.378,13	5.378,67	5.379,21	5.379,75	5.406,65	5.433,68	5.460,85	5.488,15	5.515,59	5.543,17
DESPESAS GERAIS	260.119,48	260.145,49	260.171,50	260.197,52	260.223,54	260.249,56	261.550,81	262.858,57	264.172,86	265.493,72	266.821,19	268.155,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1.001,28	1.001,38	1.001,48	1.001,58	1.001,68	1.001,78	1.006,79	1.011,83	1.016,89	1.021,97	1.027,08	1.032,22
IMPOSTOS	67.762,66	67.816,87	67.871,13	67.925,42	67.979,76	68.034,15	68.374,32	68.716,19	69.059,77	69.405,07	70.793,17	70.828,57
DESP ADMIN JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	1.491,56	1.491,56	1.491,56	1.491,56
TOTAL DAS DESPESAS	375.400,61	375.485,59	375.570,61	375.655,68	375.740,79	375.825,95	377.705,08	379.593,60	382.983,13	384.890,59	387.848,66	389.461,88
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	CARÊNCIA	CARÊNCIA	CARÊNCIA
CUSTO TOTAL	375.400,61	375.485,59	375.570,61	375.655,68	375.740,79	375.825,95	377.705,08	379.593,60	382.983,13	384.890,59	387.848,66	389.461,88
RESULTADO LIQUIDO	48.116,03	48.369,87	48.623,93	48.878,22	49.132,73	49.387,47	49.634,41	49.882,58	48.640,43	48.891,09	54.608,66	53.216,67

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
RECEITAS	432.091,94	436.412,85	440.776,98	445.184,75	449.636,60	463.125,70	467.756,96	472.434,52	477.158,87	481.930,46	486.749,76	491.617,26
RECEITAS FINANCEIRAS	15.013,40	15.163,53	15.315,17	15.468,32	15.623,00	16.091,69	16.252,61	16.415,13	16.579,29	16.745,08	16.912,53	17.081,65
TOTAL RECEITAS	447.105,33	451.576,39	456.092,15	460.653,07	465.259,60	479.217,39	484.009,56	488.849,66	493.738,16	498.675,54	503.662,29	508.698,92
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	25.249,58	25.426,32	25.604,31	25.783,54	25.964,02	26.145,77	26.328,79	26.513,09	26.698,69	26.885,58	27.073,78	27.263,29
DESPESA PESSOAL	17.458,37	17.580,58	17.703,64	17.827,56	17.952,36	18.078,02	18.204,57	18.332,00	18.460,33	18.589,55	18.719,68	18.850,71
ENCARGOS SOBRE FRETES	5.581,97	5.621,05	5.660,39	5.700,02	5.739,92	5.780,10	5.820,56	5.861,30	5.902,33	5.943,65	5.985,25	6.027,15
DESPESAS GERAIS	270.032,38	271.922,61	273.826,07	275.742,85	277.673,05	279.616,76	281.574,08	283.545,10	285.529,91	287.528,62	289.541,32	291.568,11
DESPESAS FINANCEIRAS	1.039,44	1.046,72	1.054,04	1.061,42	1.068,85	1.076,33	1.083,87	1.091,46	1.099,10	1.106,79	1.114,54	1.122,34
IMPOSTOS	71.536,85	72.252,22	72.974,74	73.704,49	74.441,54	76.674,78	77.441,53	78.215,95	78.998,10	79.788,09	80.585,97	81.391,83
DESP ADMIN JUDICIAL	1.491,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56
TOTAL DAS DESPESAS	392.390,16	394.841,06	397.814,76	400.811,45	403.831,30	408.363,33	411.444,96	414.550,46	417.680,02	420.833,83	424.012,09	427.214,99
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	CARÊNCIA	CARÊNCIA	CARÊNCIA	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	392.390,16	394.841,06	397.814,76	413.322,02	416.341,87	420.873,91	423.955,53	427.061,03	430.190,59	433.344,41	436.522,67	439.725,57
RESULTADO LIQUIDO	54.715,18	56.735,33	58.277,39	47.331,05	48.917,73	58.343,48	60.054,03	61.788,63	63.547,56	65.331,13	67.139,63	68.973,35

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
RECEITAS	496.533,43	501.498,77	506.513,76	511.578,89	516.694,68	521.861,63	527.080,25	532.351,05	537.674,56	543.051,30	548.481,82	553.966,63
RECEITAS FINANCEIRAS	17.252,47	17.425,00	17.599,25	17.775,24	17.952,99	18.132,52	18.313,85	18.496,98	18.681,95	18.868,77	19.057,46	19.248,04
TOTAL RECEITAS	513.785,90	518.923,76	524.113,00	529.354,13	534.647,67	539.994,15	545.394,09	550.848,03	556.356,51	561.920,08	567.539,28	573.214,67
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	27.454,13	27.646,31	27.839,84	28.034,72	28.230,96	28.428,58	28.627,58	28.827,97	29.029,77	29.232,97	29.437,60	29.643,67
DESPESA PESSOAL	18.982,67	19.115,55	19.249,36	19.384,10	19.519,79	19.656,43	19.794,02	19.932,58	20.072,11	20.212,61	20.354,10	20.496,58
ENCARGOS SOBRE FRETES	6.069,34	6.111,82	6.154,61	6.197,69	6.241,07	6.284,76	6.328,75	6.373,05	6.417,67	6.462,59	6.507,83	6.553,38
DESPESAS GERAIS	293.609,09	295.664,35	297.734,00	299.818,14	301.916,87	304.030,29	306.158,50	308.301,61	310.459,72	312.632,94	314.821,37	317.025,12
DESPESAS FINANCEIRAS	1.130,19	1.138,11	1.146,07	1.154,10	1.162,17	1.170,31	1.178,50	1.186,75	1.195,06	1.203,42	1.211,85	1.220,33
IMPOSTOS	82.205,74	83.027,80	83.858,08	84.696,66	85.543,63	86.399,06	87.263,05	88.135,69	89.017,04	89.907,21	90.806,28	91.714,35
DESP ADMIN JUDICIAL	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56	991,56
TOTAL DAS DESPESAS	430.442,73	433.695,51	436.973,52	440.276,97	443.606,05	446.960,99	450.341,97	453.749,21	457.182,92	460.643,31	464.130,60	467.644,99
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	442.953,31	446.206,08	449.484,09	452.787,54	456.116,63	459.471,56	462.852,55	466.259,79	469.693,50	473.153,89	476.641,17	480.155,56
RESULTADO LIQUIDO	70.832,60	72.717,68	74.628,91	76.566,59	78.531,04	80.522,59	82.541,55	84.588,24	86.663,01	88.766,19	90.898,11	93.059,11

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28
RECEITAS	559.506,30	565.101,36	570.752,38	576.459,90	582.224,50	588.046,75	593.927,21	599.866,49	605.865,15	611.923,80	618.043,04	624.223,47
RECEITAS FINANCEIRAS	19.440,52	19.634,92	19.831,27	20.029,58	20.229,88	20.432,18	20.636,50	20.842,86	21.051,29	21.261,81	21.474,42	21.689,17
TOTAL RECEITAS	578.946,82	584.736,29	590.583,65	596.489,49	602.454,38	608.478,92	614.563,71	620.709,35	626.916,44	633.185,61	639.517,46	645.912,64
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	29.851,17	30.060,13	30.270,55	30.482,45	30.695,82	30.910,69	31.127,07	31.344,96	31.564,37	31.785,32	32.007,82	32.231,88
DESPESA PESSOAL	20.640,06	20.784,54	20.930,03	21.076,54	21.224,08	21.372,64	21.522,25	21.672,91	21.824,62	21.977,39	22.131,23	22.286,15
ENCARGOS SOBRE FRETES	6.599,26	6.645,45	6.691,97	6.738,81	6.785,98	6.833,49	6.881,32	6.929,49	6.978,00	7.026,84	7.076,03	7.125,56
DESPESAS GERAIS	319.244,29	321.479,00	323.729,36	325.995,46	328.277,43	330.575,37	332.889,40	335.219,63	337.566,16	339.929,13	342.308,63	344.704,79
DESPESAS FINANCEIRAS	1.228,87	1.237,48	1.246,14	1.254,86	1.263,64	1.272,49	1.281,40	1.290,37	1.299,40	1.308,50	1.317,65	1.326,88
IMPOSTOS	92.631,49	93.557,81	94.493,38	95.438,32	96.392,70	97.356,63	98.330,19	99.313,50	100.306,63	101.309,70	102.322,79	103.346,02
DESP ADMIN JUDICIAL	991,56	991,56										
TOTAL DAS DESPESAS	471.186,71	474.755,97	477.361,43	480.986,44	484.639,66	488.321,32	492.031,64	495.770,85	499.539,18	503.336,88	507.164,17	511.021,28
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	483.697,28	487.266,54	489.872,01	493.497,02	497.150,24	500.831,89	504.542,21	508.281,42	512.049,76	515.847,45	519.674,74	523.531,86
RESULTADO LIQUIDO	95.249,54	97.469,74	100.711,64	102.992,47	105.304,14	107.647,03	110.021,50	112.427,93	114.866,68	117.338,15	119.842,72	122.380,78

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

	jan/29	fev/29	mar/29	abr/29	mai/29	jun/29	jul/29	ago/29	set/29	out/29	nov/29	dez/29
RECEITAS	630.465,70	636.770,36	643.138,07	649.569,45	656.065,14	662.625,79	669.252,05	675.944,57	682.704,02	689.531,06	696.426,37	703.390,63
RECEITAS FINANCEIRAS	21.906,06	22.125,12	22.346,37	22.569,84	22.795,53	23.023,49	23.253,72	23.486,26	23.721,12	23.958,34	24.197,92	24.439,90
TOTAL RECEITAS	652.371,77	658.895,48	665.484,44	672.139,28	678.860,67	685.649,28	692.505,77	699.430,83	706.425,14	713.489,39	720.624,29	727.830,53
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	32.457,50	32.684,70	32.913,49	33.143,89	33.375,90	33.609,53	33.844,79	34.081,71	34.320,28	34.560,52	34.802,45	35.046,06
DESPESA PESSOAL	22.442,15	22.599,25	22.757,44	22.916,75	23.077,16	23.238,70	23.401,38	23.565,18	23.730,14	23.896,25	24.063,53	24.231,97
ENCARGOS SOBRE FRETES	7.175,44	7.225,67	7.276,25	7.327,18	7.378,47	7.430,12	7.482,13	7.534,51	7.587,25	7.640,36	7.693,84	7.747,70
DESPESAS GERAIS	347.117,73	349.547,55	351.994,38	354.458,34	356.939,55	359.438,13	361.954,20	364.487,87	367.039,29	369.608,56	372.195,82	374.801,20
DESPESAS FINANCEIRAS	1.336,17	1.345,52	1.354,94	1.364,42	1.373,97	1.383,59	1.393,28	1.403,03	1.412,85	1.422,74	1.432,70	1.442,73
IMPOSTOS	104.379,48	105.423,28	106.477,51	107.542,29	108.617,71	109.703,89	110.800,92	111.908,93	113.028,02	114.158,30	115.299,89	116.452,88
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	514.908,47	518.825,97	522.774,02	526.752,87	530.762,77	534.803,96	538.876,70	542.981,24	547.117,83	551.286,74	555.488,23	559.722,54
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	527.419,05	531.336,54	535.284,60	539.263,45	543.273,34	547.314,54	551.387,28	555.491,81	559.628,41	563.797,32	567.998,80	572.233,12
RESULTADO LIQUIDO	124.952,72	127.558,94	130.199,84	132.875,84	135.587,33	138.334,75	141.118,50	143.939,02	146.796,73	149.692,07	152.625,48	155.597,41

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/30	fev/30	mar/30	abr/30	mai/30	jun/30	jul/30	ago/30	set/30	out/30	nov/30	dez/30
RECEITAS	710.424,54	717.528,78	724.704,07	731.951,11	739.270,62	746.663,33	754.129,96	761.671,26	769.287,97	776.980,85	784.750,66	792.598,17
RECEITAS FINANCEIRAS	24.684,30	24.931,14	25.180,45	25.432,26	25.686,58	25.943,44	26.202,88	26.464,91	26.729,56	26.996,85	27.266,82	27.539,49
TOTAL RECEITAS	735.108,83	742.459,92	749.884,52	757.383,37	764.957,20	772.606,77	780.332,84	788.136,17	796.017,53	803.977,71	812.017,48	820.137,66
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	35.291,38	35.538,42	35.787,19	36.037,70	36.289,97	36.544,00	36.799,81	37.057,40	37.316,81	37.578,02	37.841,07	38.105,96
DESPESA PESSOAL	24.401,59	24.572,41	24.744,41	24.917,62	25.092,05	25.267,69	25.444,56	25.622,68	25.802,04	25.982,65	26.164,53	26.347,68
ENCARGOS SOBRE FRETES	7.801,93	7.856,55	7.911,54	7.966,92	8.022,69	8.078,85	8.135,40	8.192,35	8.249,70	8.307,45	8.365,60	8.424,16
DESPESAS GERAIS	377.424,80	380.066,78	382.727,25	385.406,34	388.104,18	390.820,91	393.556,66	396.311,55	399.085,73	401.879,33	404.692,49	407.525,34
DESPESAS FINANCEIRAS	1.452,83	1.463,00	1.473,24	1.483,55	1.493,94	1.504,39	1.514,92	1.525,53	1.536,21	1.546,96	1.557,79	1.568,69
IMPOSTOS	117.617,41	118.793,59	119.981,52	121.181,34	122.393,15	123.617,08	124.853,25	126.101,79	127.362,80	128.636,43	129.922,80	131.222,03
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	563.989,96	568.290,74	572.625,16	576.993,48	581.395,98	585.832,93	590.304,61	594.811,30	599.353,29	603.930,85	608.544,27	613.193,85
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	576.500,53	580.801,32	585.135,73	589.504,05	593.906,55	598.343,50	602.815,18	607.321,88	611.863,86	616.441,42	621.054,85	625.704,43
RESULTADO LIQUIDO	158.608,30	161.658,61	164.748,79	167.879,31	171.050,65	174.263,27	177.517,66	180.814,29	184.153,67	187.536,28	190.962,63	194.433,23

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/31	fev/31	mar/31	abr/31	mai/31	jun/31	jul/31	ago/31	set/31	out/31	nov/31	dez/31
RECEITAS	800.524,15	808.529,39	816.614,69	824.780,83	833.028,64	841.358,93	849.772,52	858.270,24	866.852,94	875.521,47	884.276,69	893.119,46
RECEITAS FINANCEIRAS	27.677,19	27.815,57	27.954,65	28.094,42	28.234,90	28.376,07	28.517,95	28.660,54	28.803,84	28.947,86	29.092,60	29.238,06
TOTAL RECEITAS	828.201,34	836.344,96	844.569,34	852.875,26	861.263,54	869.735,00	878.290,47	886.930,78	866.852,94	875.521,47	884.276,69	893.119,46
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	38.487,02	38.871,89	39.260,61	39.653,21	40.049,74	40.450,24	40.854,74	41.263,29	41.675,92	42.092,68	42.513,61	42.938,75
DESPESA PESSOAL	26.611,16	26.877,27	27.146,04	27.417,50	27.691,68	27.968,59	28.248,28	28.530,76	28.816,07	29.104,23	29.395,27	29.689,23
ENCARGOS SOBRE FRETES	8.508,40	8.593,48	8.679,42	8.766,21	8.853,87	8.942,41	9.031,84	9.122,16	9.213,38	9.305,51	9.398,57	9.492,55
DESPESAS GERAIS	411.600,59	415.716,60	419.873,76	424.072,50	428.313,22	432.596,36	436.922,32	441.291,54	445.704,46	450.161,50	454.663,12	459.209,75
DESPESAS FINANCEIRAS	1.584,38	1.600,23	1.616,23	1.632,39	1.648,71	1.665,20	1.681,85	1.698,67	1.715,66	1.732,82	1.750,14	1.767,64
IMPOSTOS	132.512,21	133.815,19	135.131,09	136.460,04	137.802,17	139.157,60	140.526,47	141.908,93	138.696,47	140.083,44	141.484,27	142.899,11
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	619.303,76	625.474,65	631.707,15	638.001,86	644.359,40	650.780,40	657.265,51	663.815,35	665.821,96	672.480,18	679.204,98	685.997,03
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	631.814,33	637.985,23	644.217,72	650.512,43	656.869,97	663.290,98	669.776,08	676.325,92	678.332,53	684.990,75	691.715,56	698.507,61
RESULTADO LIQUIDO	196.387,00	198.359,73	200.351,61	202.362,82	204.393,56	206.444,02	208.514,38	210.604,86	188.520,41	190.530,72	192.561,13	194.611,85

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/32	fev/32	mar/32	abr/32	mai/32	jun/32	jul/32	ago/32	set/32	out/32	nov/32	dez/32
RECEITAS	902.050,65	911.071,16	920.181,87	929.383,69	938.677,52	948.064,30	957.544,94	967.120,39	976.791,59	986.559,51	996.425,11	1.006.389,36
RECEITAS FINANCEIRAS	29.384,25	29.531,18	29.678,83	29.827,23	29.976,36	30.126,24	30.276,88	30.428,26	30.580,40	30.733,30	30.886,97	31.041,40
TOTAL RECEITAS	902.050,65	911.071,16	920.181,87	929.383,69	938.677,52	946.186,94	953.756,44	961.386,49	969.077,58	976.830,20	984.644,84	992.522,00
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	43.368,13	43.801,82	44.239,83	44.682,23	45.129,05	45.580,34	46.036,15	46.496,51	46.961,47	47.431,09	47.905,40	48.384,45
DESPESA PESSOAL	29.986,12	30.285,98	30.588,84	30.894,73	31.203,67	31.515,71	31.830,87	32.149,18	32.470,67	32.795,38	33.123,33	33.454,56
ENCARGOS SOBRE FRETES	9.587,48	9.683,35	9.780,19	9.877,99	9.976,77	10.076,53	10.177,30	10.279,07	10.381,86	10.485,68	10.590,54	10.696,44
DESPESAS GERAIS	463.801,85	468.439,87	473.124,26	477.855,51	482.634,06	487.460,40	492.335,01	497.258,36	502.230,94	507.253,25	512.325,78	517.449,04
DESPESAS FINANCEIRAS	1.785,32	1.803,17	1.821,21	1.839,42	1.857,81	1.876,39	1.895,15	1.914,11	1.933,25	1.952,58	1.972,11	1.991,83
IMPOSTOS	144.328,10	145.771,38	147.229,10	148.701,39	150.188,40	151.389,91	152.601,03	153.821,84	155.052,41	156.292,83	157.543,18	158.803,52
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	692.857,00	699.785,57	706.783,43	713.851,26	720.989,77	727.899,29	734.875,51	741.919,06	749.030,61	756.210,81	763.460,33	770.779,85
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	705.367,58	712.296,15	719.294,00	726.361,84	733.500,35	740.409,87	747.386,08	754.429,64	761.541,18	768.721,38	775.970,91	783.290,42
RESULTADO LIQUIDO	196.683,07	198.775,01	200.887,87	203.021,85	205.177,18	205.777,07	206.370,36	206.956,86	207.536,40	208.108,82	208.673,94	209.231,58

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/33	fev/33	mar/33	abr/33	mai/33	jun/33	jul/33	ago/33	set/33	out/33	nov/33	dez/33
RECEITAS	1.016.453,25	1.026.617,78	1.036.883,96	1.047.252,80	1.057.725,33	1.068.302,58	1.078.985,61	1.089.775,46	1.100.673,22	1.111.679,95	1.122.796,75	1.134.024,72
RECEITAS FINANCEIRAS	31.196,61	31.352,59	31.509,36	31.666,90	31.825,24	31.984,36	32.144,29	32.305,01	32.466,53	32.628,87	32.792,01	32.955,97
TOTAL RECEITAS	1.000.462,18	1.008.465,88	1.016.533,60	1.024.665,87	1.032.863,20	1.041.126,11	1.049.455,11	1.057.850,76	1.066.313,56	1.074.844,07	1.083.442,82	1.092.110,36
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	48.868,30	49.356,98	49.850,55	50.349,06	50.852,55	51.361,07	51.874,68	52.393,43	52.917,36	53.446,54	53.981,00	54.520,81
DESPESA PESSOAL	33.789,11	34.127,00	34.468,27	34.812,95	35.161,08	35.512,69	35.867,82	36.226,50	36.588,76	36.954,65	37.324,20	37.697,44
ENCARGOS SOBRE FRETES	10.803,41	10.911,44	11.020,56	11.130,76	11.242,07	11.354,49	11.468,04	11.582,72	11.698,54	11.815,53	11.933,68	12.053,02
DESPESAS GERAIS	522.623,53	527.849,77	533.128,26	538.459,55	543.844,14	549.282,58	554.775,41	560.323,16	565.926,39	571.585,66	577.301,51	583.074,53
DESPESAS FINANCEIRAS	2.011,74	2.031,86	2.052,18	2.072,70	2.093,43	2.114,36	2.135,51	2.156,86	2.178,43	2.200,22	2.222,22	2.244,44
IMPOSTOS	160.073,95	161.354,54	162.645,38	163.946,54	165.258,11	166.580,18	167.912,82	169.256,12	170.610,17	171.975,05	173.350,85	174.737,66
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	778.170,04	785.631,59	793.165,20	800.771,56	808.451,38	816.205,38	824.034,27	831.938,79	839.919,67	847.977,64	856.113,47	864.327,90
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	790.680,61	798.142,17	805.675,77	813.282,13	820.961,96	828.715,95	836.544,85	844.449,37	852.430,24	860.488,22	868.624,04	876.838,48
RESULTADO LIQUIDO	209.781,57	210.323,71	210.857,83	211.383,74	211.901,24	212.410,15	212.910,27	213.401,39	213.883,32	214.355,85	214.818,78	215.271,89

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

	jan/34	fev/34	mar/34	abr/34	mai/34	jun/34	jul/34	ago/34	set/34	out/34	nov/34	dez/34
RECEITAS	1.145.364,96	1.156.818,61	1.168.386,80	1.180.070,67	1.191.871,38	1.203.790,09	1.215.827,99	1.227.986,27	1.240.266,13	1.252.668,79	1.265.195,48	1.277.847,44
RECEITAS FINANCEIRAS	33.120,75	33.286,35	33.452,79	33.620,05	33.788,15	33.957,09	34.126,88	34.297,51	34.469,00	34.641,34	34.814,55	34.988,62
TOTAL RECEITAS	1.100.847,25	1.109.654,03	1.118.531,26	1.127.479,51	1.136.499,34	1.145.591,34	1.154.756,07	1.163.994,12	1.173.306,07	1.182.692,52	1.192.154,06	1.201.691,29
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	55.066,02	55.616,68	56.172,85	56.734,58	57.301,92	57.874,94	58.453,69	59.038,23	59.628,61	60.224,90	60.827,15	61.435,42
DESPESA PESSOAL	38.074,41	38.455,16	38.839,71	39.228,11	39.620,39	40.016,59	40.416,76	40.820,92	41.229,13	41.641,42	42.057,84	42.478,42
ENCARGOS SOBRE FRETES	12.173,55	12.295,29	12.418,24	12.542,42	12.667,85	12.794,53	12.922,47	13.051,70	13.182,21	13.314,03	13.447,17	13.581,65
DESPESAS GERAIS	588.905,27	594.794,33	600.742,27	606.749,69	612.817,19	618.945,36	625.134,82	631.386,16	637.700,03	644.077,03	650.517,80	657.022,97
DESPESAS FINANCEIRAS	2.266,88	2.289,55	2.312,45	2.335,57	2.358,93	2.382,52	2.406,34	2.430,41	2.454,71	2.479,26	2.504,05	2.529,09
IMPOSTOS	176.135,56	177.544,64	178.965,00	180.396,72	181.839,90	183.294,61	184.760,97	186.239,06	187.728,97	189.230,80	190.744,65	192.270,61
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	872.621,70	880.995,65	889.450,52	897.987,09	906.606,17	915.308,55	924.095,05	932.966,48	941.923,66	950.967,44	960.098,66	969.318,15
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	885.132,28	893.506,23	901.961,09	910.497,67	919.116,75	927.819,13	936.605,62	945.477,05	954.434,24	963.478,02	972.609,23	981.828,73
RESULTADO LIQUIDO	215.714,97	216.147,80	216.570,16	216.981,84	217.382,60	217.772,21	218.150,45	218.517,07	218.871,83	219.214,50	219.544,83	219.862,56

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

	jan/35	fev/35	mar/35	abr/35	mai/35	jun/35	jul/35	ago/35	set/35	out/35	nov/35	dez/35
RECEITAS	1.290.625,91	1.303.532,17	1.316.567,49	1.329.733,17	1.343.030,50	1.356.460,80	1.370.025,41	1.383.725,67	1.397.562,92	1.411.538,55	1.412.667,78	1.413.797,92
RECEITAS FINANCEIRAS	35.163,57	35.339,38	35.516,08	35.693,66	35.872,13	36.051,49	36.231,75	36.412,91	36.594,97	36.777,94	36.961,83	37.146,64
TOTAL RECEITAS	1.211.304,82	1.220.995,26	1.230.763,22	1.240.609,33	1.250.534,20	1.260.538,48	1.270.622,78	1.280.787,77	1.291.034,07	1.301.362,34	1.311.773,24	1.322.267,43
CUSTOS OPERACIONAIS												
CUSTOS	62.049,77	62.670,27	63.296,97	63.929,94	64.569,24	65.214,93	65.867,08	66.525,75	67.191,01	67.862,92	68.541,55	69.226,97
DESPESA PESSOAL	42.903,20	43.332,23	43.765,56	44.203,21	44.645,24	45.091,70	45.542,61	45.998,04	46.458,02	46.922,60	47.391,82	47.865,74
ENCARGOS SOBRE FRETES	13.717,46	13.854,64	13.993,18	14.133,12	14.274,45	14.417,19	14.561,36	14.706,98	14.854,05	15.002,59	15.152,61	15.304,14
DESPESAS GERAIS	663.593,20	670.229,14	676.931,43	683.700,74	690.537,75	697.443,13	704.417,56	711.461,73	718.576,35	725.762,11	733.019,74	740.349,93
DESPESAS FINANCEIRAS	2.554,38	2.579,93	2.605,72	2.631,78	2.658,10	2.684,68	2.711,53	2.738,64	2.766,03	2.793,69	2.821,63	2.849,84
IMPOSTOS	193.808,77	195.359,24	196.922,12	198.497,49	200.085,47	201.686,16	203.299,65	204.926,04	206.565,45	208.217,97	209.883,72	211.562,79
DESP ADMIN JUDICIAL												
TOTAL DAS DESPESAS	978.626,79	988.025,44	997.514,98	1.007.096,28	1.016.770,25	1.026.537,78	1.036.399,79	1.046.357,19	1.056.410,91	1.066.561,89	1.076.811,07	1.087.159,41
RECUPERAÇÃO JUDICIAL												
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	991.137,37	1.000.536,02	1.010.025,55	1.019.606,86	1.029.280,83	1.039.048,36	1.048.910,37	1.058.867,76	1.068.921,48	1.079.072,46	1.089.321,64	1.099.669,99
RESULTADO LIQUIDO	220.167,45	220.459,24	220.737,67	221.002,47	221.253,38	221.490,12	221.712,42	221.920,00	222.112,59	222.289,88	222.451,60	222.597,44

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL IRMÃOS BOHRER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO nº 5008277-97.2025.8.21.0028

=====

	jan/36	fev/36	mar/36	abr/36	mai/36	jun/36	jul/36	ago/36	set/36	out/36	nov/36
RECEITAS	1.414.928,95	1.416.060,90	1.417.193,75	1.418.327,50	1.419.462,16	1.420.597,73	1.421.734,21	1.422.871,60	1.424.009,90	1.425.149,10	1.426.289,22
RECEITAS FINANCEIRAS	37.332,38	37.519,04	37.706,63	37.895,17	38.084,64	38.275,07	38.466,44	38.658,77	38.852,07	39.046,33	39.241,56
TOTAL RECEITAS	1.332.845,57	1.343.508,33	1.354.256,40	1.365.090,45	1.376.011,17	1.387.019,26	1.398.115,42	1.409.300,34	1.420.574,74	1.431.939,34	1.443.394,85
CUSTOS OPERACIONAIS											
CUSTOS	69.919,24	70.618,43	71.324,61	72.037,86	72.758,24	73.485,82	74.220,68	74.962,88	75.712,51	76.469,64	77.234,34
DESPEZA PESSOAL	48.344,40	48.827,84	49.316,12	49.809,28	50.307,38	50.810,45	51.318,56	51.831,74	52.350,06	52.873,56	53.402,29
ENCARGOS SOBRE FRETES	15.457,18	15.611,75	15.767,87	15.925,55	16.084,80	16.245,65	16.408,11	16.572,19	16.737,91	16.905,29	17.074,34
DESPESAS GERAIS	747.753,43	755.230,97	762.783,28	770.411,11	778.115,22	785.896,37	793.755,34	801.692,89	809.709,82	817.806,92	825.984,99
DESPESAS FINANCEIRAS	2.878,34	2.907,12	2.936,20	2.965,56	2.995,21	3.025,17	3.055,42	3.085,97	3.116,83	3.148,00	3.179,48
IMPOSTOS	213.255,29	214.961,33	216.681,02	218.414,47	220.161,79	221.923,08	223.698,47	225.488,05	227.291,96	229.110,29	230.943,18
DESP ADMIN JUDICIAL											
TOTAL DAS DESPESAS	1.097.607,88	1.108.157,45	1.118.809,10	1.129.563,83	1.140.422,64	1.151.386,54	1.162.456,56	1.173.633,73	1.184.919,09	1.196.313,70	1.207.818,61
RECUPERAÇÃO JUDICIAL											
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58	12.510,58
CUSTO TOTAL	1.110.118,46	1.120.668,02	1.131.319,68	1.142.074,41	1.152.933,21	1.163.897,12	1.174.967,14	1.186.144,31	1.197.429,67	1.208.824,27	1.220.329,19
RESULTADO LIQUIDO	222.727,11	222.840,31	222.936,72	223.016,04	223.077,96	223.122,14	223.148,28	223.156,03	223.145,07	223.115,07	223.065,66